



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3534/00

Denomina Rua SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, a atual Rua “3”, do loteamento denominado Jardim Santa Inês, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 274-99/00

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Sérgio Roberto da Silva**, a atual Rua “3”, do loteamento denominado Jardim Santa Inês, Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua Guilherme Garijo e segue pelo seu eixo por uma distância de 525,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “01”, Rua “2”, quadra “3”e, do esquerdo com a quadra “02”, Rua “4” e quadra “4”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Geraldo Valadares (antiga Rua “6”).

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2000.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração